



LEI ORDINÁRIA Nº 72

de 14 de fevereiro de 1963

DETERMINANDO A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VILA ANGÉLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA:

Art. 1º.. *A Escola Municipal Vila Angélica, sita neste Município, à margem direita da rodovia Porto Murtinho, passará a ser denominada: "Escola Municipal Oswaldo Monteiro".*

Art. 2º.. *Deverá ser colocada uma placa com a nova denominação, á que refere o Artigo 1º desta Lei.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim, em 14 de fevereiro de 1963

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 72/1963 - 14 de fevereiro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em